DECRETO LEGISLATIVO N. 41/73 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1973

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Concede o Título Honorífico de "Cidadão do Estado do Pará" ao Irmão Marista, Felipe Martins e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica concedido o Título Honorífico de "Cidadão do Estado do Pará", ao Irmão Marista, Felipe Martins, como homenagem aos inestimáveis serviços prestados ao Estado do Pará, no setor sócio educacional.

Art. 2.º - Cabe a Mesa Diretora designar o dia e hora, para, em Sessão Solene, fazer a entrega do título de que trata o Artigo anterior.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de outubro de 1973.

Deputado Gerson dos Santos Peres
Presidente
Deputado Lauro de Belém Sabbá
1.º Secretário
Deputado Fernando Brasil
2.º Secretário

DOE N° 22.642, DE 30/10/1973.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.